

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Rua General João Manoel, 157- 17º andar, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030.

2. PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, e o representante de **BAKER TILLY BRASIL RS AUDITORES INDEPENDENTES S/S**. CRCRS N.º 006706/O, Cód. CVM 12.360.

3. MESA: Péricles Pereira Druck - Presidente e Mircon Roberto Becker – Secretário.

4. PUBLICAÇÕES: Efetuadas no Diário Oficial do Estado, Parte Indústria e Comércio e Jornal do Comércio de Porto Alegre/RS, nas seguintes datas: a) Edital de Convocação, nos dias 29.03.2019, 01 e 02.04.2019; b) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis com o Relatório dos Auditores Independentes, em 28.03.2019 .

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes representando 99,99% do capital social com direito a voto, por unanimidade os itens constantes na ordem do dia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **(5.1)** - Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes. **(5.2)** – Aprovar que o prejuízo líquido do exercício, no valor de R\$ 58.564.164,52, com a realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial em Coligadas e Controladas, no valor de R\$ 6.066.000,21, mais a reversão dividendos prescritos de exercícios anteriores, no valor de R\$ 4.460.148,76, permanece um saldo de R\$ 48.038.015,55 que serão absorvidos pela Reserva de Lucros. **(5.3)** - Aprovar o pagamento de dividendo aos acionistas, mediante a distribuição integral de dividendos recebidos de Controladas, no total de R\$ 801.450,60 à conta de Reserva de Lucros a Realizar, à razão de R\$ 0,074119 por ação ordinária nominativa; R\$ 0,081530, por ação preferencial nominativa, classe “A” e R\$ 2,7009924, por ação preferencial nominativa, classe “B”. Os dividendos serão colocados à disposição, em até sessenta (60) dias, isento do IRRF de acordo com o art.10º da Lei 9.249/95; **(5.4)** - Fixar, conforme o previsto no Artigo 24 do Estatuto Social, que o Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. **(5.5)** - Eleger para o Conselho de Administração, nos termos do Artigo 10, § 1º, Sr. **ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP., na Rua Professor Vital Palma e Silva, nº 57, ap.5-B, Jardim Europa, CEP:01455-020, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.206.438-68 e CI-SSP/SP RG nº. 3.182.138-8, expedido em 07.08.2008, Conselheiro Independente, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2020, unificando com o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração. O eleito declara não estar inabilitado ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02. **(5.6)** - Fixar a remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser distribuída por deliberação do Conselho de Administração. O montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia

para o exercício de 2019 e compreendem os honorários fixos e benefícios, bem como eventuais participações nos resultados.

5. FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO: A Assembleia deliberou nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76, aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas.

6. ENCERRAMENTO: A presente ata foi lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, sendo assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Péricles Pereira Druck, Presidente e Mircon Roberto Becker, Secretário. (Acionistas presentes: Companhia Comercial de Imóveis, representada por seus Diretores Vilmar Mombach e Péricles Roussenq; Péricles de Freitas Druck, Péricles Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann).

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.
Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

Péricles Pereira Druck
Presidente

Mircon Roberto Becker
Secretário



**COMPANHIA HABITASUL
DE PARTICIPAÇÕES**

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES
CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE N.º43300010007 COMPANHIA ABERTA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, às 10:30 hrs, na sede da sociedade, o membro independente do Conselho de Administração da **COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES**, eleito, nesta data, pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2020, unificando com o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, **Sr. ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP., na Rua General Mena Barreto, nº 477, ap. 31, Jardim Paulista, CEP:01433-010, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.206.438-68 e CI-SSP/SP RG nº. 3.182.138-8, expedida em 07.08.2008, O eleito declara não estar inabilitado ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02, e não possui ações de emissão da Companhia, o qual é reempossado e formalmente reinvestido em seu cargo, assinando o presente termo. (assinatura. Roberto Faldini).